

## Autorização de Residência para fins de Estudos – Pedido inicial

### Documentos necessários para instrução do requerimento:

1. Preenchimento do formulário eletrônico (<https://servicos.dpf.gov.br/sincreWeb/>).
2. Documento de viagem ou documento oficial de identidade nos termos dos tratados de que o País seja parte;
3. Duas fotos 3x4 recentes, coloridas, fundo branco, papel liso, de frente (maiores orientações sobre a fotografia no *site* da Polícia Federal).
4. Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular, quando os documentos mencionados no item 2 não trouxerem dados sobre filiação (original e cópia simples).
5. Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato (anexo XIX da Portaria Interministerial nº 3/2018), preferencialmente acompanhada de cópia simples de comprovante de residência.
6. Comprovante de pagamento das taxas, quando aplicáveis:
  - de autorização de residência (**R\$ 168,13 – Código 140066**)
  - de emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório (**R\$ 204,77 – Código 140120**).
7. Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido **nos últimos cinco anos** (serão aceitas certidões emitidas em até 90 dias antes do requerimento de registro junto à PF).
8. Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais em qualquer país, nos últimos cinco anos.
9. Indicação do responsável pela criança ou adolescente no Brasil, se for o caso.
10. Documentação que comprove capacidade financeira própria ou dos responsáveis pela manutenção do interessado no Brasil durante o período que pretenda permanecer no país, ou comprovação de que foi contemplado com bolsa de estudos, quando cabível.
11. Documentação que comprove a matrícula no curso pretendido, em caso de autorização de residência para frequência em curso regular (com datas de início e final do curso).
12. Documentação que comprove que o interessado frequenta curso de graduação em universidade estrangeira, em caso de autorização de residência para estágio ou para intercâmbio de estudo ou de pesquisa.
13. Termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e instituição de ensino onde o imigrante esteja matriculado, que ateste a compatibilidade entre sua área de conhecimento e as atividades desenvolvidas no estágio, em caso de autorização de residência para estágio.
14. Declaração de que não está vinculado a pesquisa e/ou ensino e/ou extensão acadêmica.
15. Declaração de hipossuficiência econômica, nos termos da Portaria nº 218/2018-MJ, quando for o caso;